



PREFEITURA DE **SOBRAL**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0089/2022 – SME

PROCESSO N° P435507/2026

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0089/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF n° ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.792.363/0001-84, com sede na Rua Pinho Pessoa, n° 1019, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo (a) Sr (a). MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM, brasileiro (a), portador (a) do CPF n° **.933.503-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujo empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses compreendendo o período de 07/07/2026 a 07/07/2027, nos termos do artigo 40, inciso XI, art. 55, III, e art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e do Pregão n° PE22014- SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 0089/2022- SME.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato INICIAL, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

MARILIA LOPES
CRUZ
ROLIM:4139335
0330

Assinado de forma
digital por MARILIA
LOPES CRUZ
ROLIM:41393350330
Dados: 2026.06.23
15:09:13 -03'00'

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM
Contratado

Testemunhas:

1.

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

⚠

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 0089-2022_​D​Ã​CIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO (1).pdf

Hash: 257bfg81e28feea5b990b2147f2fed843b2e1ff023777dc9d3dcb591c1fd0c3d

Data da validação: 23/06/2026 15:15:07 BRT

✓

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARILIA LOPES CRUZ ROLIM

CPF: ***.933.503-**

Nº de série de certificado emitente:
ox550e28f239734df18b67e8d6cf54beg8

Data da assinatura: 23/06/2026 15:09:13 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco